



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 060/2022

EXMO. Senhor,
Marcelino Natalicio Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: *Dispõe sobre criação de novos projetos e abertura de credito adicional especial no orçamento vigente e da outras providencias.*”

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de maio de 2022.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 1880/2022

Dispõe sobre criação de novos projetos e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Ficam criados os projetos abaixo e abre crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$. 1.870.960,59 (Um milhão oitocentos e setenta mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

Função 26- Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.401 FITHA 2022Aquisição de Motoniveladora

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente R\$. 1.052.666,07

Total R\$. 1.052.666,07

Função 26- Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.402 Cascalhamento linha 118 lado norte





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 245.299,74

Total R\$. 245.299,74

Função 26- Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.403 Cascalhamento linha 126 lado norte

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 472.994,78

Total R\$. 472.994,78

Função 10 - Saúde

Sub-Função 301 – Atenção Básica

Programa 0001 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.404 Aquisição de Veículo

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente R\$.
100.000,00

Total R\$. 100.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de transferências de convênios do Estado de Rondônia através de emendas parlamentares no valor de R\$. 1.870.960,59 (Um milhão oitocentos e setenta mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de maio de 2022.

HELIO DA SILVA

Prefeito Municipal

